



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

OFÍCIO Nº 083/2025/GABINETE/CP

Carmo do Paranaíba/MG, 15 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, utilizando das prerrogativas e competências a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresentar a esta respeitável Câmara Municipal, via impressa da seguinte lei sancionada e devidamente publicada:

- LEI MUNICIPAL Nº 2.955 de 15 de julho de 2025 – *Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e revoga a Lei Municipal nº 2.941 de 14 de março de 2025.*

Reitero os votos de estima e apreço.

Lucas da Silva Mendes
Prefeito

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG

Exmo. Senhor

RODRIGO ALVES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba/MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>5133</u>	DATA <u>17/07/2025</u>
HORA <u>17:36</u>	ASSUNTO <u>Lei Municipal nº 2955</u>
RESPONSÁVEL <u>Gleison Melo Vitor</u>	